

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 11 de
Abril de 2024
Edição 1552

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 088, 09 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado 01 (uma) Função Gratificada de Diretor de Gestão do SUAS- Sistema Único de Assistência Social **Símbolo – FG-3**, em 01 (um) Cargo de Diretor de Gestão do SUAS- Sistema Único de Assistência Social **Símbolo – DAS-3**, na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº89, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Institui linha de crédito de apoio e colaboração às microempresas e aos microempresários individuais, localizados nas áreas atingidas pelas fortes chuvas e enchentes ocorridas no Município, durante o mês de março de 2024, que será denominada de FUNDECAM Emergencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o propósito de enfrentamento do contexto da calamidade e de seus efeitos sociais e econômicos, por meio do programa FUNDECAM Microcrédito, levar apoio financeiro aos empresários individuais e às microempresas, estabelecidos nas áreas atingidas pelas fortes chuvas e enchentes no Município de Campos dos Goytacazes, durante o mês de março de 2024, com a finalidade de colaborar com o prosseguimento das operações dos negócios locais;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo FUNDECAM, por meio do ofício nº 2024.215.000156-5-OF, que também encaminhou a ata de aprovação do Conselho Gestor, datada em 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 69, DE 26 DE MARÇO DE 2024. Declara situação de emergência nas áreas do Município de Campos dos Goytacazes afetadas por chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 – DESASTRE NÍVEL II, conforme Portaria MDR 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído dentro do Programa Municipal do Microcrédito, criado pela Lei Municipal nº 8142 de 29 de dezembro de 2009, observada a Lei Municipal nº 7.084 de 02 de julho de 2001, com as alterações das Leis Municipais 8.144 de 29 de dezembro de 2009 e 8.250 de 31 de agosto de 2011, em atenção às responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, a linha de crédito de apoio às microempresas e aos empreendedores individuais, que será denominada de FUNDECAM Emergencial.

Art. 2º Os financiamentos do FUNDECAM Emergencial utilizarão dos recursos próprios do Fundo e serão concedidos mediante a observação das regras e o cumprimento das exigências constantes na Lei nº 8.142 de 29 de dezembro de 2009, do Decreto nº 258/2011 e do presente decreto.

Art. 3º O valor a ser financiado, para as microempresas, com teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), poderá englobar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento fixo e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para capital de giro.

Art. 4º O valor a ser financiado, para os empreendedores individuais, com teto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), poderá englobar investimento fixo e capital de giro.

Art. 5º Deverá o interessado apresentar orçamento, quando se tratar de financiamento para investimento fixo, destacando a destinação dos recursos e projetando o resultado do empreendimento de modo a suportar o pagamento das parcelas do financiamento e dos juros.

Parágrafo único. Será exigido, ainda, a todos os interessados, além das regras constantes no Decreto nº 258/2011, quando se tratar de microempresa, a inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, a inscrição estadual quando for o caso, contrato social da empresa com as últimas alterações, declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses da empresa, comprovante de regularidade do contador no CRC, declaração de imposto de renda da pessoa jurídica do último exercício e as certidões negativas de débito estadual, federal e municipal;

Art. 6º Fica estabelecido o prazo máximo de pagamento do financiamento em até 48 (quarenta e oito) meses, com carência de 6 (seis) meses, com parcela mínima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 7º Os financiamentos especificados neste Decreto terão como origem recursos orçamentários do FUNDECAM, com incidência de juros de 2% ao ano e demais encargos da operação do crédito, para os financiamentos com teto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e incidência de juros de 6% ao ano e demais encargos da operação do crédito, para os financiamentos com teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a prestação das garantias previstas para os casos da espécie.

Parágrafo único. Nesta modalidade de financiamento não caberá a devolução dos juros e encargos.

Art. 8º Ocorrendo o inadimplemento de qualquer obrigação contratual ou legal que determine o vencimento antecipado da dívida, assim como no caso de atraso no pagamento da obrigação em seu vencimento, a dívida ficará sujeita, desde o inadimplemento e até o seu efetivo pagamento, à taxa de juros especificada acima, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor diário atualizado, mais multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor atualizado.

Art. 9º Os financiamentos de que trata o presente decreto emergencial estão vinculados à comprovação da localização dos empreendimentos nas áreas atingidas pelas fortes chuvas no Município, mediante a confirmação da Defesa Civil.

Art. 10 A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito, será feita através de apresentação de notas fiscais, recibos, bem como mediante aprovação obtida por visita técnica de servidores aptos do FUNDECAM.

Art. 11 Os financiamentos de que trata o presente decreto estão vinculados à disponibilidade de recursos.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficará automaticamente revogado após 120 (cento e vinte dias), a contar do dia seguinte ao de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de abril de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº237/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 05/04/2024, a portaria nº794/2023, publicada em D.O. no dia 07/12/2023, que autorizou a cessão do servidor JACKSON LUIS JESUS DE SOUZA, matrícula nº 66823-6, ocupante do cargo de Subtenente PM, lotado na Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00067.000109.2024-58	Lea Cristina Vianna de Araujo Campos	53/2024
00004.004437.2023-87	Aline Guilherme Nascimento	18/2024
00004.000092.2024-73	Carla Simone Alvarenga dos Santos	17/2024
00004.002233.2024-92	Viviane Pessanha de Souza	31656/2024
00004.002232.2024-48	Viviane Pessanha de Souza	31664/2024
00004.001850.2024-71	Normice Franco Stellet	30240/2024
00004.002129.2024-06	Ana Cristina da Silva Coutinho	56/2024
00004.002670.2024-14	Cristina de Fatima Ribeiro da Costa Serafim	55/2024
00004.002180.2024-18	Jose Ferreira da Boa Morte	46/2024
00004.002708.2024-41	Jhonnys Lirio de Souza	09/2024
00004.002691.2024-21	Lady Ane Campos dos Santos Petri	10/2024
00004.002626.2024-04	Vinicius Freitas Martins Hentzy	11/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.099.001400-2-PA	Carlos Max Poley Guzzo -FMS	0721/2024
2024.204.000644-P-PA	Rodolfo Jabor de Oliveira (replicado por ter saído com incorreção)	0623/2024
2024.204.000739-5-PA	Maria Auxiliadora Longo Figueiredo	0716/2024
2024.204.000781-3-PA	Meres Dias da Silva	0719/2024
2024.204.000766-5-PA	Clicia Mara Moreira Mesquita	0717/2024
2024.204.000728-0-PA	Charlery Nunes Garcia	0718/2024
2024.204.000708-6-PA	Luis Cosme Medeiros	0690/2024
2024.204.000743-9-PA	Ligia Maira Nunes Andrade Magalhaes	0710/2024
2024.204.000541-1-PA	Maria Luiza Borges Possole da Fonseca	0762/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2011.005.014077-6-PA	Marcio dos Santos Valentim	0723/2024
2024.099.000318-9-PA	Mirian Regina Salgado de Souza -FMS	0722/2024
2024.204.000670-2-PA	Patricia de Souza Pinheiro	0659/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.001849.2024-46	Izabela Nogueira dos Santos Basilio (replicado por ter saído com incorreção)	29960/2024
00004.000092.2024-73	Keila de Souza Santana	31439/2024

Em 10/04/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0071/2023
PROCESSO Nº 2022.205.000192-7-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

CNPJ Nº 05.047.086/0001-21
OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 03 (três) meses para a utilização de saldo remanescente na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023.

PRAZO DO ADITIVO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Abril de 2024.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000318-1-PR
Pregão Presencial nº 020/2022
Contrato nº 0005/2024
Empresa Contratada: **SCLAN MALHAS LTDA EPP**
CNPJ: 33.003.413/0001-89
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes padronizados (camisa, colete, calça jeans, chapéu, boné bolsa, mochila, cinto, meia e botina), bandeira e crachá em PVC, para atender aos servidores de setores, departamento e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 241.046,99 (duzentos e quarenta e um mil e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Prazo contratual: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 28/02/2024

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2024.

Marcos da Silva Gonçalves
Subsecretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 25.962

Secretaria Municipal de Saúde

V EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.

1.2 – A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.

1.3 – Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

1.4 – Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

1.5 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica

2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (III EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO-S0) ou até a abertura de novo edital.

3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Auxiliar em Enfermagem
- Biólogo
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Farmacêutico Bioquímico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico
- Nutricionista
- Técnico em Enfermagem

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital;

4.2 – Serão contempladas as vagas pertencentes às diversas Unidades Básicas de Saúde e Programas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

4.3 – Para a realização de substituição nas Unidades que cuidam de Saúde Mental será exigido a comprovação de experiência de 02 (dois) anos ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de cuidados com pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool ou drogas, nos termos do Art. 9º, inciso II da Portaria nº 121/2012.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições serão realizadas no período de **12/04/2022 a 23/04/2023** através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 – A convocação de substitutos observará a análise dos currículos apresentados por ocasião da inscrição, analisadas as competências e qualificações para o cargo pretendido. E, em caso de empate, observar-se-á a ordem de inscrição do candidato.

6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

6.4 – O servidor em gozo de férias, qualquer tipo de licença ou afastamento temporário previsto por lei, fica impedido de fazer substituição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

7.5 – O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias, bem como da legislação que rege a substituição, ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
PMCG

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000020-4-CA	GERUSA SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Campos dos Goytacazes, 08 de Abril de 2024.

Diego Augusto Rodrigues

Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000022-9-CA	CARLA LUIZA MARINHO DE BRITO

Campos dos Goytacazes, 10 de Abril de 2024.

Diego Augusto Rodrigues

Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000021-1-CA	MARIANA MOREIRA VIANA BORGES

Campos dos Goytacazes, 10 de Abril de 2024.

Diego Augusto Rodrigues

Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Deliberação n.º 0422/2024

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos, reunidos em assembleia extraordinária realizada no dia 09 de Abril do corrente ano, que decidiram pela classificação e aprovação, para fins de financiamento, com recurso captado externo da empresa Ferroport S. A. para os seguintes projetos das Organizações da Sociedade Civil, na forma da Deliberação nº 421/2024.

Organização da Sociedade Civil	Proposta/Projeto	Linha de Ação	Valor para financiamento
Obra do Salvador	Transformação	Bens permanentes e Beneficórias	R\$ 98.000,00
APAPE	Solidarizar'art Ferroport	Bens permanentes e Beneficórias	R\$ 98.000,00
APAPE	Construindo Autonomia e Cidadania -Ferroport	Bens permanentes	R\$ 98.000,00
Grupo Espírita Francisco de Assis	Ferroport: Qualificando espaços de aprendizagem	Bens permanentes e Beneficórias	R\$ 98.000,00
Orquestrando a Vida	Orquestras de Vida Ferroport	Bens permanentes e Beneficórias	R\$ 98.000,00
APOE	Construindo o Saber - Ferroport	Beneficórias	R\$ 98.000,00
Fundação CDL	Metamorfose Ferroport	Ações Lúdicas, Bens permanentes e Beneficórias	R\$ 98.000,00
Meninos de Ouro	Meninos de Ouro - Ferroport	Bens permanentes e Beneficórias	R\$ 98.000,00
Bem Faz Bem	Bem-Feitorias Ferroport	Bens permanentes e Beneficórias	R\$ 98.000,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de Abril de 2024.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides

Presidente do CMPDCA

EDITAL N.º 008/2024

O presidente do CMPDCA no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem tornar pública a designação do gestor da parceria (Lei 13.019/2014) para a Parceria do Projeto Financiados com recursos externo captado da empresa Ferroport, S.A., através do FMA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no exercício de 2024,

Osc PROJETO	GESTORA DA PARCERIA
Associação Bem Faz Bem	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto

Fundação CDL	Metamorfose Ferroport	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto
Orquestrando a Vida	Orquestras de Vida Ferroport	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto
Obra do Salvador	Transformação	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto
APAPE	Solidarizar'art Ferroport	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto
APAPE	Construindo Autonomia e Cidadania -Ferroport	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto
APOE	CONSTRUINDO O SABER -FERROPORT	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto
Associação Esportiva Meninos de Ouro	Meninos de Ouro - Ferroport	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto
Grupo Espírita Francisco de Assis	Ferroport: Qualificando espaços de aprendizagem	Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto

Em conformidade com o Art. 2.º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, o gestor da parceria tem poderes de **controle e fiscalização**.

As obrigações e responsabilidades do gestor da parceria são restritas às previstas no Art. 61 da lei Federal n.º 13.019/2014, mantendo-se inalterada a responsabilidade de gestão do FMA, a qual compete ao CMPDCA, representado por seu presidente, conforme previsto na legislação aplicável, especialmente a lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 8.419/2013.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de Abril 2024.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides

Presidente do CMPDCA

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0162/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 011/2023.

PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.**

CNPJ N.º 01.223.416/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 456.050,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0018/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial n.º 026/2019.

PROCESSO: 2020.099.000104-0-PR.

OBJETO: Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2020- Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 03.617.464/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 35.834,38 (Trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 24/02/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/02/2024.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 068.001/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000068-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: ESPETÁCULO MEUS CABELOS DE BAOBÁ

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FERNANDA CRISTINA M. DIAS

REFERENTE: Contratação do **ESPETÁCULO MEUS CABELOS DE BAOBÁ** para participar da Comemoração dos 56 anos do Teatro de Bolso Procópio Ferreira e dos 15 anos do Projeto Curso Livre de Teatro, a realizar-se no dia 11 de abril de 2024, às 20 horas, no Teatro de Bolso Procópio Ferreira em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Data: 11/04/2024

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2024.

Fernanda da Silva Campos

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Mat. 41.620

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 0019/2024

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Juarez Gomes Rodrigues** para **Diego de Rezende Rodrigues**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Juarez Gomes Rodrigues**, falecido em 25/09/2023, era autorizatário de serviço de táxi no Ponto nº 04, localizado na Avenida 07 de Setembro, Centro, desde 21/03/1991, por meio da Portaria nº 03/1991.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **Maria Pereira de Rezende Rodrigues**, esposa do falecido taxista, com expressa concordância dos demais herdeiros, dando origem ao processo administrativo nº 2024.109.000024-1-PA, pedindo a transferência da outorga para **Diego de Rezende Rodrigues**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Juarez Gomes Rodrigues** para **Diego de Rezende Rodrigues** do Ponto de taxi nº 04, localizado na Avenida 07 de Setembro, Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 0023

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **José Almiro Viana de Freitas Junior** para **Filipe Pessanha Honorato**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que **José Almiro Viana de Freitas Junior** autorizatário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 46, localizado na Praça do Sol em Santa Maria de Campos, desde 25/06/1996, conforme Portaria nº 41/1996, solicitou transferência de seu ponto para **Filipe Pessanha Honorato**, por meio do Processo Administrativo nº 2024.109.000005-4-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **José Almiro Viana de Freitas Junior** para **Filipe Pessanha Honorato**, do Ponto de taxi nº 46, localizado na Praça do Sol em Santa Maria de Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2024.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGCM Nº 009/2024

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pela portaria nº 900 de 05 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 15 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da Lei 9255/2022, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00085.000246.2024-74**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta, devidamente designada através das portarias nº 913/2023, 914/2023 e 915/2023, de 05 de maio de 2023, do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1325, de 05 de maio de 2023.

3- Publique-se.

Rosemberg Rangel Mesquita
Corregedor da Guarda Civil Municipal
Matricula 14704

Previcampos

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. (a) **SUELI GOMES BARRETO**, matrícula nº5556, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Isenção de Imposto de Renda, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 028/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. (a) **MARCUS VINICIUS SILVA SARDINHA**, matrícula nº 28503, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Aposentadoria por Incapacidade, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 12352, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres nº 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Aposentadoria por Incapacidade, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 194/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matricula	Processo
ADRIANA DA SILVA PESSANHA	23249	AVALIAÇÃO INTERNA
NATALIA PARAVIDINO CARNEIRO DA SILVA	19729	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 10de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 195/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). ANGELI SILVA GOMES PESSANHA DOS SANTOS, matrícula n°: 21108 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de abril de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2023.204.004305-5-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 196/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). ANGELI SILVA GOMES PESSANHA DOS SANTOS, matrícula n°: 20715 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2023.204.004304-8-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 197/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). ELIZABETH RODRIGUES GORDO COELHO, matrícula n°: 16731 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2022.204.008806-8-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 198/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). LINE JANNE DIAS MARIANO SOUZA, matrícula n°: 39361 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2023.204.004203-4-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 199/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira) às 13 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
PRISCILLA GONÇALVES DE AZEVEDO	34624	AVALIAÇÃO INTERNA
VANESSA GOMES RANGEL LISBOA	20099	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 10 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 200/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). MICHELLY DE SOUZA RIBEIRO SOARES, matrícula n°: 39197 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de abril de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2023.204.004300-9-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 201/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). SIMONE SAMUEL DOS SANTOS CARVALHO, matrícula n°: 17133 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de abril de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2023.204.004273-5-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 202/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). FELICIANA AZEREDO FARIA, matrícula n°: 23827 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de abril de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2023.204.004259-4-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 203/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). FELICIANA AZEREDO FARIA, matrícula n°: 23827 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de abril de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n°. 2023.204.004259-4-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 204/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **KASSIANY LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº: 18341 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de abril de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.004221-4-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 205/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **KASSIANY LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº: 21515 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 16 de abril de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.004223-9-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de abril de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº. 017/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.404.758/0001-16, apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **reurbanização da Orla de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ**.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2024.

Rogério Pessanha Gomes da Silva
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE RECURSOS

Processo nº 2023.099.000067-6-PR
Pregão Presencial nº 009/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de tanques criogênicos com fornecimento de oxigênio líquido, locação de equipamentos de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico com instalação e manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de gases medicinais nas unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde (FMS).

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 057.002/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** dos recursos interpostos, pelas empresas **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.331.788/0006-23 e **DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.461.952/0001-50.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e nº 296/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 001/2024, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos objetivando atender as demandas oriundas do programa de Alergia Alimentar - Departamento de Nutrição, serviço de atenção domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e unidades pré-hospitalares, durante o período de 12 (doze) meses.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 26 de abril de 2024.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

**DOE
SANGUE!**
**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br